



Câmara Municipal de Cascavel

CASCABEL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebi em 26/02/13

Kleide S. Mayer
Diretora do Plenário e Apoio as Sessões

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Lido em 26/02/13

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

INDICAÇÃO Nº, 102 DE 2013.
(Autor: Vereador Fernando Winter/PTN)

Solicita a reforma da Unidade Básica de Saúde
do Bairro Los Angeles, na forma que
especifica.

Exmo. Senhor:
Márcio José Ramos Pacheco
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel –Paraná

Senhor Presidente,

Em conformidade com o art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel,
o Vereador Fernando Winter/PTN, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a
presente indicação para leitura e conhecimento do Plenário e depois despachado ao Exmo.
Senhor Edgar Bueno, Prefeito do Município de Cascavel, solicitando a seguinte medida de
interesse público:

1. Que o Poder Executivo, por meio do setor competente da municipalidade, realize a
reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Los Angeles.

É a indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 26 de fevereiro de 2013.

Fernando Winter
Vereador Fernando Winter/PTN



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Justificação

A presente proposta legislativa tem como foco principal atender a reivindicação feita pelos moradores do Bairro Los Angeles. Não é de hoje que os moradores do Bairro reivindicam a reforma da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Dalva de Oliveira esquina Vinicius de Moraes.

O imóvel onde funciona a unidade de saúde encontra-se em situação caótica, acarretando a completa deficiência do atendimento aos moradores da localidade.

Deve-se registrar que a questão relacionada à saúde reflete serviço público com características específicas, pois surge como uma das formas de garantia do direito à vida localizado no caput do art. 5º da Constituição Federal caracterizando-se como cláusula pétrea. Oportuna a averiguação da posição adotada por nossa Suprema Corte ao reconhecer que:

"o direito à saúde [...] representa consequência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional"

Com base no exposto acima, haja vista a necessidade de garantia do direito à saúde, direito à vida e Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, observa-se a necessidade urgente de reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Los Angeles, pois a estrutura física está, em grande parte, comprometida.

Cabe a Administração Pública preocupar-se em disponibilizar para a comunidade uma estrutura adequada, pois um atendimento digno é o que preconiza a Constituição Federal Brasileira.

Pelo exposto, espero, contar com a especial atenção do poder executivo a esta solicitação. E aguardo para darmos ciência aos moradores dessa localidade que nos cobram providências.